



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 664 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022

PÁGINA 01 DE 03

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 153/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública Municipal do quadro Efetivos Srª.: **JANIELY LOPES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor, Símbolo – MAG-1020, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, conforme B.I.M., nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, no período de: 02.04.2022 à 30.07.2022, devendo retornar as suas funções normais em: 31.07.2022.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo à 02.04.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (20.05.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 155/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **LEILA CIPRIANO DA SILVA VASCONCELOS**, datado de 19 de janeiro de 2021, ocupante do Cargo de Servente, onde solicita a redução de sua carga horária em decorrência de seu pai (idoso) ser portador de deficiência física e mental oriundo de A.V.C e necessitar de cuidados especiais, nos termos da Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº.986/2006 de 09 de outubro de 2006,

R E S O L V E:

Art.1º- **Aplicar**, redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **LEILA CIPRIANO DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Servente, Símbolo - SAX-812, Classe-B, Referência-05, Matrícula nº. 1987/01, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, pelo prazo de 01 (um) ano no período de.: 13.04.2022 à 12.04.2023, nos termos da Lei Municipal nº. 986 de 09 de outubro de 2006.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 13.04.2022

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23.05.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 156/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

Concede Abono de permanência a Servidora que menciona e da outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima 4do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **Conceder**, abono de Permanência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **ROSEMEIRE FERNANDES ALVES**, ocupante do Cargo de Assistente de Administração, Símbolo – ADM-702, Classe-C, Referência-25, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, com Fulcro no Artigo 40 § 19 da Constituição Federal com Redação dada pela Emenda Constitucional nº.041 de 19 dezembro de 2003, conforme disposto no Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e Decisão emitida pelo Gabinete da Prefeita em 09.05.2022.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 09.05.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23.05.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 157/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

Readapta o Servidor que menciona e dá outras providencias.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **READAPTAR**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa o servidor Público Municipal do quadro efetivos Srª.: **EDSON DIAS DE MORAIS**, ocupante do cargo de Motorista, Símbolo – SAX-802, Classe-A, Referência-12, Lotado na Sub-Prefeitura em Culturama, Distrito do Município de Fátima do Sul - MS pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em razão de seu problema de Saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M, com parecer conclusivo emitido pela junta Médica Municipal datado de 11.05.2022, nos termos do artigo 44º da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. O servidor readaptado no caput deste artigo passará a exercer temporariamente a função de Vigia.

Art.2º- A readaptação autorizada no caput deste artigo se dará em prorrogação no período de: 11.05.2022 à 10.05.2023.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 11.05.2022.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23.05.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 160/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

Autoriza Cedência ao Servidor que menciona e da outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência ao Servidor Público Municipal do quadro efetivos, Srº.: **AILTON RODRIGUÊS BAIROS**, ocupante do Cargo de **Técnico em Contabilidade**, Símbolo – ADM-701, Lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, para prestar serviços no **ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idoso de Fátima do Sul – MS (Lar do Idoso)**, com ônus para a origem no período de: 01.01.2022 à 31.12.2022.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 01.01.2022.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (26.02.2022)

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 162/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

Declara vago os cargos ocupado pelos Servidores que menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **Declara Vago**, por motivo de aposentadoria os Cargos ocupados pelos Servidores Públicos Municipais do quadro efetivos, lotados nas diversas Secretarias desta Municipalidade, nos Termos do Artigo 57, Inciso VII, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990.

NOME	MATR.	CARGO
MARIA LUCIA SILVA DO NASCIMENTO	2410/04	MERENDEIRA
ZILDA LOPES DOS SANTOS RODRIGUES	156/01	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à **24.05.2022**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (26.05.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 159/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022

Exonera a Servidora que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos, Srª.: **ELIZABETH FERREIRA ALVES**, ocupante do Cargo de **Professor de Artes**, Símbolo – MAG-1020, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24.05.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 161/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **CONVOCAR**, a candidata abaixo descrita, aprovada no **Processo Seletivo nº.001/2021 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pela Ms Concursos e Homologado através do Edital Complementar nº 07 de 04/02/2022**, para se apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumir em caráter temporário o referido cargo, para o qual foi aprovada, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00001	JOSIANI PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR DE MENOR	44

Art.2º- A convocada deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munida dos seguintes documentos;

01 Foto
Carteira Profissional
Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
Carteira de Identidade
Certificado de reservista (homens)
Cadastro de pessoa física (CPF)
Título de eleitor
Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
Comprovante de Residência
Comprovante de escolaridade
Certidão de Nascimento ou casamento
Atestado de aptidão física e mental
Certidão eleitoral
Certidão de antecedentes criminais

Carteira de habilitação categoria "E" (para cargo de motorista).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (26.05.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 163/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a servidora aprovada no Concurso Público Municipal e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º-**Nomear**, a candidata abaixo descrita, aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2018, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital nº.017/2018 de 30.08.2018, homologado através do edital nº.018/2018, ambos publicados em 31 de agosto de 2018, no Jornal o Progresso na Edição nº.13.323 nas páginas. 03, 04 e 05, na seção dos classificados, atos oficiais e site da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, convocada através da Portaria nº. 147/2022 de 12.05.2022, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº. 651 de 12.05.2022, para exercer em caráter efetivo o respectivo cargo, símbolo, Classe e Referência, na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar nº. 033/A de 25.09.2001 e suas alterações.

NOME	CARGO	CLASS.	C.H.S
NAIARA AMARAL DE MIRANDA	MÉDICO DO ESF	15º	40 HS

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (30.05.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 165/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, Licença para trato de interesses particulares ao servidor Público Municipal do quadro efetivos Sr.º: **DILSON MELLO RODRIGUES**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, Símbolo – SAX-802, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, nos termos do Art. 182 § 1º, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990, no período de: 01.06.2022 à 31.05.2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
- MS, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01.06.2022).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 1º de junho de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LEIS

LEI N.º 1.324, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do Anexo Único da Lei Municipal n.º 1.230, de 13 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Municipal n.º 1.230, de 13 de dezembro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo Único da presente lei.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a reajustar anualmente a tabela de diárias pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial □ IPCA-E, quando necessário.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correm à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 1º de junho de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LEI N.º 1.324, DE 1º DE JUNHO DE 2022

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARGO	ESTADUAL	INTERESTADUAL
SECRETÁRIOS	R\$ 750,00	R\$ 1.200,00
SUPERVISORES	R\$ 500,00	R\$ 750,00
COORDENADORES/DIRETORES	R\$ 400,00	R\$ 600,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 300,00	R\$ 600,000

LEI COMPLEMENTAR N.º 110, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da denominação de cargos que compõem o Quadro I do Anexo I da Lei Complementar n.º 033-A, de 25 de setembro de 2001.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação dos seguintes cargos em comissão constantes no Quadro I do Anexo I do Grupo Operacional I – Direção e Assessoramento Superior, consolidado pela Lei Complementar Municipal n.º 033-A, de 25 de setembro de 2001:

I – O cargo de Supervisor de Recursos Humanos, Símbolo DAS-101 passa a ser denominado de SUPERVISOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO; e

II – O cargo de Supervisor de Licitações, Contratos e Convênios, Símbolo DAS-101 passa a ser denominado de SUPERVISOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LEI N.º 1.324, DE 1º DE JUNHO DE 2022

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARGO	ESTADUAL	INTERESTADUAL
SECRETÁRIOS	R\$ 750,00	R\$ 1.200,00
SUPERVISORES	R\$ 500,00	R\$ 750,00
COORDENADORES/DIRETORES	R\$ 400,00	R\$ 600,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 300,00	R\$ 600,000